



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 09/2023, EM 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres no Município de Dom Pedro/MA em adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Pedro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes, estabelecimentos congêneres e organizadores de festas no geral obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos ou eventos, no âmbito do Município de Dom Pedro, Maranhão.

Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até um ambiente seguro interno ou externo, ao carro ou demais meios de transporte e, caso necessário, pela comunicação imediata à polícia.

§ 1º Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, podendo ainda ser adotados outros mecanismos que proporcionem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento e/ou organizadores do evento.

Art. 3º Os estabelecimentos e organizadores de eventos previstos nesta Lei deverão oferecer treinamento e capacitação para todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas, por meio de auxílio do Poder Executivo, em parceria com a Delegacia deste Município.

Art. 4º As medidas impostas nesta Lei poderão ser objeto de fiscalização do Poder Público Municipal, conforme regulamentação posterior por parte do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos noventa dias após.

Wilton Melo dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.**

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.